



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 6/2002

Acta da reunião ordinária realizada aos treze dias do mês de Março de dois mil e dois.

Aos treze dias do mês de Março de dois mil e dois reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, José Manuel Saraiva Cardoso, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, José Quaresma Pinheiro e José Manuel Barbosa Direito.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

O Senhor Presidente e o Senhor Vereador Joaquim Quaresma Domingos não se encontravam presentes, por motivos profissionais, ambos entrando na reunião no ponto nº 3º.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Aprovação da Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Tabela de Taxas.**
- 2. Aprovação da Alteração do Regulamento de Abastecimento de Água.**
- 3. Proposta de Tarifas de Água e de Resíduos Sólidos Urbanos.**
- 4. 3ª Edição Concurso Literário - Prémio Dr. João Isabel.**

Aprovação da Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Tabela de Taxas.

Foi presente a Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Manteigas e Tabela de Taxas e de conformidade com os fundamentos legais invocados no preâmbulo, a Câmara Municipal deliberou aprovar as alterações e submete-lo a publicação no Diário da República, para discussão e apreciação pública e recolha de sugestões, por um período de 30 dias.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Aprovação da Alteração do Regulamento de Abastecimento de Água.

Foi presente a Alteração do Regulamento de Abastecimento de Água e de conformidade com os fundamentos legais invocados no preâmbulo, a Câmara Municipal deliberou aprovar as alterações e submete-lo a publicação no Diário da República, para discussão e apreciação pública e recolha de sugestões, por um período de 30 dias.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Proposta de Tarifas de Água e de Resíduos Sólidos Urbanos.

Tendo em conta que:

1. Com a entrada em vigor do POCAL que define que "os custos das funções dos bens e serviços correspondem aos respectivos custos directos e indirectos relacionados com a produção, distribuição, administração geral e financeiras"; bem como:
2. A Lei nº 42/98 de 6 de Agosto, Lei das Finanças Locais, no nº 3 do artigo 20º onde se prevê que "As tarifas e os preços, a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos pelas unidades orgânicas municipais e serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

municipalizados, não devem, em princípio, ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com o fornecimento dos bens e com a prestação dos serviços";

3. A concessão da exploração em alta à Empresa Águas do Zêzere e Côa que contém um acréscimo de custos estimados em 2002 de 82.830 € e 115.342 € em 2003;
4. Não estão contemplados os custos de manutenção e expansão da rede.

Propõem-se as seguintes tarifas que apesar de significarem um acréscimo na receita de cerca de 23.600 €, contém um custo social anual de aproximadamente € 64.800, valor que será minimizado logo que seja determinada a renda de exploração em alta a pagar pela Empresa de Água do Zêzere e Côa:

Escalão	Proposta de Tarifas de águas		Resíduos sólidos
	m ₃	Tarifa	Tarifa
1º	0 a 4	0,3	1,05
2º	5 a 9	0,4	1,6
3º	10 a 15	0,6	2,6
4º	16 a 20	0,9	3,15
5º	> 20	1,1	3,75

Consumos industriais e comerciais.....0,5

Consumos de água para obras.....0.8

Consumos de serviços públicos.....1

Consumos de Entidades com isenção até determinado limite.....0,5

A cobrança será efectuada mensalmente e entrará em vigor em 1 de Junho do corrente ano. Os pagamentos em atraso, correspondentes a dois trimestres, serão cobrados nos meses de Setembro e Dezembro de 2002, juntamente com os pagamentos correspondentes a esses meses.

Após análise da proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Tarifas de Água e de Resíduos Sólidos Urbanos, que entrará em vigor a partir de 1 de Junho de 2002.

Os custos que integram as tarifas propostas e aprovadas têm na base conceitos e princípios aceites na Europa e em Portugal, a saber:

- O Consumidor e o Poluidor devem ser os pagadores.
- O sistema que está a ser gerido pela Empresa Águas do Zêzere e Côa, S.A., de que a Câmara Municipal é accionista, preconiza a solidariedade entre todos os Concelhos;
- A Qualidade e Quantidade de água em alta têm que ser garantida pela Empresa.
- Entende-se que a "Baixa"/distribuição deve vir a integrar o Sistema de Águas e Efluentes.
- Na negociação das rendas há que chamar a atenção da Empresa além do valor das estruturas a origem da água e a distribuição gravítica da mesma.

Da deliberação se dará nota à Empresa de Águas do Zêzere e Côa.

Da análise desta proposta, os Vereadores do PS fizeram as seguintes considerações:

1. Consumada a concessão da exploração da água em alta à Empresa de Águas do Zêzere e Côa, S.A. importa cumprir a lei, mas também salvaguardar os interesses dos Municípios e do Município.
2. Somos talvez o único Concelho que aderiu à Empresa de águas, que tem nascentes de qualidade tal como a Fonte Paulo Luís Martins.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

3. Não necessitamos de bombear a água, pois o armazenamento e distribuição efectuam-se por gravidade.
4. Não se justifica que concessionem as nascentes à Empresa, vindo depois o Município pagar a mesma água, à saída dos reservatórios.
5. Dado que ainda não estão avaliados os reservatórios, a tubagem e principalmente as nascentes, nomeadamente a Fonte Paulo Luís Martins, sugerimos que no contrato de concessão a negociar, se salvguarde a água em qualidade e quantidade, de forma a que os Municípes não tenham de pagar a água mais cara do que o preço actual e o Município não tenha de a subsidiar.

Edição Concurso Literário - Prémio Dr. João Isabel.

A Câmara Municipal, tendo em conta a divulgação da 3ª Edição Concurso Literário Dr. João Isabel - deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento que a seguir se transcreve:

- 3ª Edição Concurso Literário - Prémio Dr. João Isabel REGULAMENTO

Art.º 1.º - Tema

1. A Câmara Municipal de Manteigas institui o Concurso Literário - Prémio Dr. João Isabel - prestando desta forma homenagem ao Médico e Escritor Manteiguense, promovendo simultaneamente o aparecimento de escritores.

Art.º 2.º - Trabalhos

1. Os trabalhos apresentados deverão ser obrigatoriamente inéditos.
2. Normas de apresentação: em Língua Portuguesa, dactilografados a dois espaços, folhas A4, em número de 3 exemplares, e com o máximo de 15 páginas e mínimo de 5 páginas.

Art.º 3.º - Concorrentes

1. O Prémio Dr. João Isabel está aberto a todos os autores.
2. Os elementos do Júri não poderão concorrer.

Art.º 4.º - Inscrição

1. A inscrição é gratuita, podendo cada autor apresentar no máximo três trabalhos.

Art.º 5.º - Identificação

1. Os trabalhos concorrentes serão identificados unicamente com um título e um pseudónimo.
2. Juntamente com os originais, deverá ser apresentado um sobrescrito fechado e lacrado, contendo no interior a identidade, endereço, telefone do concorrente, e respectivo número contribuinte, ostentando no exterior o pseudónimo.
3. Os originais e o envelope de identificação deverão ser entregues dentro de um único sobrescrito.

Art.º 6.º - Júri

1. A apreciação e classificação dos trabalhos concorrentes serão efectuados por um Júri de três personalidades de reconhecido valor literário.
2. Não haverá recurso das decisões do Júri.
3. Os casos omissos não contemplados no presente regulamento, serão solucionados pelo Júri.

Art.º 7.º - Calendário

1. Os trabalhos deverão ser entregues, ou enviados pelo correio, à Câmara Municipal de Manteigas - Concurso Literário - Prémio Dr. João Isabel, Rua 1.º de Maio - 6260 - 101 Manteigas, até ao dia 05/04/2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

2. A entrega dos Prémios terá lugar em Sessão Pública, a 19 de Abril de 2002, pelas 21:00 horas, no Auditório do Centro Cívico de Manteigas.

3. Os trabalhos premiados pelo Júri serão expostos publicamente aquando da Sessão Pública da entrega dos Prémios.

Art.º 8.º - Prémios

1. Os prémios a atribuir são os seguintes:

1.º Prémio - € 500 + Placa

2.º Prémio - € 300 + Placa

3.º Prémio - € 150 + Placa

2. O trabalho classificado em primeiro lugar, será publicado no Boletim Municipal da Câmara Municipal de Manteigas.

3. A Câmara Municipal reserva-se o direito de publicar os trabalhos concorrentes.

4. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos prémios, caso os trabalhos apresentados não correspondam aos objectivos dentro dos quais o Concurso foi instituído.

Art.º 9.º - Trabalhos Apresentados

1. O Júri reserva-se o direito de excluir trabalhos a Concurso, caso a qualidade dos mesmos não dignifiquem o Certame.

2. Os trabalhos apresentados poderão ser editados pela Câmara Municipal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Intervenção do Senhor Vereador.

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito alertou para os seguintes assuntos:

As varandas da casa do Sr. Januário podem cair, pelo que deve ser feita uma vistoria.

Deve ser proibido o estacionamento na zona degradada da Praça Luís de Camões, onde a Câmara delimitou um estacionamento, devido ao perigo eminente de derrocada.

A curva que dá para a estrada da ETAR no cruzamento junto ao muro de São Gabriel deve ser disfarçada, entrando mais na estrada velha.

Os bens e serviços prestados à Câmara, inclusive os combustíveis, devem ser adquiridos às duas empresas por períodos semestrais.

Questionou o Vereador do Pelouro sobre a situação do Edifício Milenium, afirmando que tinha analisado o projecto que foi deferido pela Câmara e que a implantação do mesmo está a menos de três metros do limite do lote contíguo.

Foi-lhe respondido pelo Sr. Vereador do Pelouro que estava em vias de solução.

As Juntas de Freguesia deveriam ter uma assistência técnica da Câmara Municipal, para as obras que irão realizar.

O Senhor José Quaresma Pinheiro, informou que já foram notificados os Herdeiros do Senhor Januário para a situação da casa.

Sobre a limitação do estacionamento na Praça Luís de Camões, não será necessário, pois a obra já se encontra adjudicada e os trabalhos irão já começar.

Finanças Municipais.

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de trinta e oito mil setecentos e quatro euros e vinte e oito cêntimos (€ 38.704,28).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezoito horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes, e por mim, Chefe de Divisão que
a redigi.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS
